

PLENÁRIO 7

Boletim informativo da Comissão de Seguridade Social e Família

Brasília, 10 de outubro de 2007

Ano 1 - número 25

Deputados criticam projeto aprovado no Senado que regulamenta Emenda 29

Integrantes da Comissão de Seguridade Social e Família avaliam que o Projeto de Lei Complementar 121/07 aprovado, na semana passada, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado vai causar prejuízo da ordem de R\$ 3,5 bilhões para o setor de saúde em 2008.

O PLP, do senador Tião Viana (PT-AC), que regulamenta a Emenda Constitucional 29, estabelece a correção do orçamento da saúde em 10%

das receitas correntes brutas, além de definir percentuais mínimos a serem aplicados pela União, estados e municípios em ações e serviços de Saúde. O texto é bastante semelhante ao PLP 1/03, do ex-deputado Roberto Gouveia, que aguarda há dois anos sua votação pelo plenário da Câmara.

A relatora na comissão, senadora Patrícia Saboya (PSB-CE), mudou o texto de Viana e autorizou que os gastos com inativos e pensionistas e com serviços de água e esgoto em cidades de até 50 mil habitantes entrem no cálculo dos recursos mínimos. Em relação aos gastos com aposentadorias e pensões, poderá ser financiado apenas o déficit, ou seia, a diferença entre a contribuição previdenciária arrecada-



Rafael Guerra



Darcísio Perondi

da e o gasto com os pagamentos.

O montante de recursos a serem liberados pela União estipulados no projeto de Viana também foi alterado. Os senadores aprovaram emenda do senador Francisco Dornelles (PP-RJ) que propõe a manutenção da atual forma de cálculo dos percentuais mínimos a serem aplicados pela União - ou seja, total gasto no ano anterior mais a variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB). Segundo Dornelles, isso levará a um aporte adicional, em 2008, de aproximadamente R\$ 3.5 bilhões.

Em discurso proferido no Plenário da Câmara, o vice-líder do governo Henrique Fontana (PT-RS) afirmou que o governo vai defender, na regulamentação da Emenda 29, que seja

mantida a indexação das verbas anuais da Saúde à variação nominal do PIB. Segundo ele, a diferença em relação ao modelo atual é que, além desse indicador, haverá um "plus" no cálculo desses investimentos. Ainda não está acertada a composição desse "plus" nem se ele será mantido nos próximos anos. Estados e municípios deverão permanecer obrigados a investir, respectivamente, 12% e 15% de suas receitas correntes brutas.

Fontana garantiu que a regulamentação da emenda é um compromisso do governo federal e vai ser pautada assim que a Câmara concluir a votação das medidas provisórias que trancam a pauta e da prorrogação da CPMF e da DRU.

Negociação

O presidente da Frente

Parlamentar da Saúde, Darcísio Perondi (PMDB-RS), concorda em negociar a proposta, mas avisa que o governo precisa apresentar uma "proposta consistente". "O sinal amarelo já acendeu, porque estamos em outubro, e o governo ainda não apresentou sua proposta", cobrou o deputado.

Perondi destaca que a regulamentação da Emenda 29, de acordo com a proposta do Senado, tira dinheiro da Saúde e dos cidadãos que precisam do Sistema Único de Saúde

(SUS). "No momento em que o País vive um verdadeiro apagão da Saúde, com falta de leitos e de medicamentos, greve, descredenciamento de profissionais e fechamento de hospitais, é preciso sensibilidade. Do jeito que o texto ficou, será um tiro de morte na Saúde", adverte Perondi.

O relator setorial da proposta orçamentária para o ano que vem, deputado Rafael Guerra (PSDB-SP), espera que a proposta a ser aprovada seja o PLP da Câmara, que segundo ele, além de garantir mais verbas para a Saúde, impedirá a alocação de outras despesas no setor. "Vai acabar essa história de governador incluir restaurantes populares e despoluição ambiental entre os gastos em saúde", comentou.



Venda fracionada de remédios será analisada pela Comissão

A indústria farmacêutica será obrigada a fabricar medicamentos em embalagens para venda fracionada. É o que determina o Projeto de Lei 7029/06, do Poder Executivo. O objetivo da venda fracionada - autorizada desde dezembro de 2005 - é evitar o que acontece hoje: os medicamentos não utilizados são guardados inadequadamente e contribuem para a ocorrência de graves intoxicações. Outra vantagem é a redução dos gastos do consumidor. Pesquisa do IBGE encomendada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em 2003, revela que as pessoas que ganham até R\$ 400 gastam, em média, 25% de seus rendimentos - ou seja, cerca de R\$ 100 - com remédios.

Na Comissão de Seguridade, a proposta será relatada pelo deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).



Relator Arnaldo Faria de Sá

Prazo

De acordo com o projeto, a comercialização fracionada deverá ocorrer no prazo máximo de seis meses após a concessão do registro do medicamento - caso contrário, o registro perderá a validade. A relação de remédios destinados ao fracionamento será editada pelo órgão federal de vigilância sanitária, que

será responsável pela aprovação da embalagem.

O projeto também estabelece que, nas aquisições de medicamentos para o Sistema Único de Saúde (SUS), os fracionados terão preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, observada a preferência prevista para o medicamento genérico.

Segurança

Durante audiência pública realizada no último dia 20 de junho, na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, o diretor-presidente da Anvisa, Dirceu Raposo de Melo, disse que o principal argumento da Anvisa na defesa da venda fracionada de remédios e o de que a maioria dos casos de intoxicação no Brasil é causada por medicamentos. "Se os consumidores só comprarem a quantidade que preci-

sarem, não haverá sobras - o que reduzirá os casos de intoxicação por uso indevido ou acidental", argumentou Melo.

Consenso

Presidente do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos de São Paulo (Sindusfarma), Nelson Mussoline defende a aprovação do substitutivo aprovado na Comissão de Defesa do Consumidor. Segundo ele, o substitutivo foi elaborado a partir da opinião de 600 pessoas consultadas, e estabelece um padrão de vigilância sanitária. O texto define, por exemplo, as regras para o acondicionamento dos medicamentos antes e depois do fracionamento, especificando o tipo de embalagem e as condições nas quais os remédios devem ser guardados. Pelo projeto original, as regras específicas para o processo seriam definidas em regulamentação posterior.

Projeto amplia uso de cadáver para fins científicos

Encontra-se na Comissão e será relatado pelo Geraldo Thadeu (PPS-MG) o Projeto de Lei 1104/07, do deputado Alexandre Silveira (PPS-MG), que amplia o uso científico, pelas autoridades públicas, de cadáveres não reclamados pelos familiares. Segundo o autor, o objetivo é facilitar o acesso de escolas superiores das áreas de saúde a material para pesquisas e fins didáticos. Atualmente, o uso só é permitido para os cursos de Medicina. A proposta estende o benefício a estudantes de Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, Educação Física, Fonoaudiologia e Nutrição – cursos em que as aulas práticas de anatomia são obrigatórias.

O projeto prevê ainda a diminuição do prazo de liberação dos cadáveres de 30 para 20 dias, a fim de evitar a decomposição, o que impossibilita sua utilização.

Legislação

A legislação atual – Lei 8501/92 - determina que, antes da liberação do corpo, as autoridades devem efetuar o registro de identificação do defunto e o exame necroscópico para verificação da causa mortis. Também devem divulgar o fato, a fim de permitir eventual reclamação

para sepultamento.

O uso de material biológico de seres humanos para fins científicos é objeto de estudo da Bioética, ciência que estabelece princípios e limites para a atuação dos profissionais da saúde. Nesta disciplina, discutem-se formas de reduzir os conflitos éticos decorrentes da atuação profissional e garantir a evolução das ciências, mas sem violação dos direitos humanos.

EXPEDIENTE

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Presidente: Jorge Tadeu Mudalen (DEM-SP) 1º Vice-Presidente: Alceni Guerra (DEM-PR) 2º Vice-Presidente: Ribamar Alves (PSB-MA)

3º Vice-Presidente: Cleber Verde (PRB-MA)

Secretário da Comissão: Wagner Padilha Fones: (61) 3216-6784-3216-6785-3216-6787 Produção, Edição e Diagramação: Antonio Júnior - (61) 3216-6783 **Endereço:** Câmara dos Deputados - Anexo II Pav. Superior, Ala A, Sala 143

http://www.camara.gov.br/comissoes/permanentes/cssf E_mail: cssf@camara.gov.br

Resultado das reunião do dia 3 de outubro

Estrutura administrativa dos conselhos de enfermagem

A Comissão de Seguridade Social e Família aprovou, no último dia 3, o substitutivo do deputado Eduardo Barbosa (PSDB-MG) ao Projeto de Lei 3277/04, do deputado Max Rosenmann (PMDB-PR), que define a estrutura eletiva e administrativa dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem. Segundo o texto aprovado, a diretoria do Conselho Federal de Enfermagem será composta por presidente; vicepresidente; primeiro secretário; segundo secretário; tesoureiro; e segundo tesoureiro. O substitutivo também define o número de conselheiros. Será, de no mínimo, nove membros efetivos, e de igual número de suplentes, todos de nacionalidade brasileira.

O substitutivo prevê ainda que a eleição para o Conselho Federal e para os Conselhos



Eduardo Barbosa

Regionais será realizada por meio de voto direto, secreto e obrigatório, por maioria simples, exigido o comparecimento da maioria absoluta dos inscritos.

Para o exercício da profissão, exceto para o enfermeiro-militar no exercício das funções, é obrigatória a inscrição nos Conselhos Regionais de

Enfermagem e o pagamento da respectiva anuidade.

Participação obrigatória

Caso o projeto seja convertido em lei, o profissional que, sem justa causa, deixar de votar na eleição para os conselhos, receberá multa correspondente ao valor da metade da anuidade do exercício em curso. Já o conselheiro que, durante o ano, faltar a três reuniões, sem licença prévia do respectivo Conselho, perderá automaticamente o mandato.

Segundo Max
Rosenmann (PMDB-PR), a
proposta é resultado de consenso entre as entidades representativas dos profissionais de enfermagem e os
Conselhos de Enfermagem.
"Ele atende aos anseios dos
profissionais de enfermagem.
Atualmente, a legislação não

pode se limitar a saber se o profissional está ou não registrado em seu Conselho. É fundamental que existam mecanismos legais que viabilizem a defesa de direitos dos profissionais da categoria" entende o autor.

Para o deputado Eduardo Barbosa, o projeto vai proporcionar uma modernização do funcionamento dos Conselhos de Enfermagem. "É preciso corrigir a injustiça presente na lei atual, que deixa à margem da direção do Conselho Federal categorias importantes da área, como os técnicos e auxiliares de enfermagem", ressaltou Barbosa.

Tramitação

O projeto será analisado ainda pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justica e de Cidadania.

Advertência em embalagem de bebida

Outro item aprovado foi o Projeto de Lei 7375/06, do Senado, que obriga a colocação da advertência "mantenha limpa" nas embalagens de bebidas, recomendando-se o uso de material protetor para evitar contaminação do produto.

De acordo com a proposta, os produtores terão prazo de 180 dias a partir da data de publicação da lei para se adaptar à nova norma.

Tramitação

O projeto será analisado também pelas comissões de Defesa do Consumidor; Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Ministério Público fiscalizará fundos de pensão

A Comissão aprovou também o Projeto de Lei Complementar 282/05, do deputado José Carlos Aleluia (DEM-BA), que obriga as entidades fechadas de previdência (fundos de pensão) a encaminhar mensalmente ao Ministério Público relatório sobre a gestão dos fundos, assim como eventuais indícios de irregularidades na administração das entidades fechadas de previdência complementar. Atualmente, esta atribuição é exercida pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social.

O projeto, que altera a Lei 109/01 (Lei do Regime de Previdência Complementar), estende às entidades de previdência complementar a obrigatoriedade de fazer balancetes mensais e balancos gerais semestrais, observando as regras e os critérios estabelecidos pelo órgão regulador. As demonstrações financeiras deverão conter informações discriminadas sobre as atividades previdenciárias e as de seguros. A proposta garante ainda ao Ministério Público livre acesso a qualquer informação ou documento sobre a gestão das entidades fechadas obtidos pelo órgão regulador.

Aleluia adverte que os fundos de pensão movimentam ativos de mais de R\$ 300 bilhões e que, por isso, a gestão fraudulenta dessas entidades pode acarretar grandes prejuízos à economia do País. O deputado lembra ainda que os fundos vêm sendo envolvidos em escândalos relacionados ao favorecimento de instituições financeiras e partidos políticos.

Relator da matéria, o de-

putado Germano Bonow (DEM-RS) acrescenta que, nos últimos anos, multiplicaram-se denúncias de irregularidades sobre as atividades de dirigentes de fundos de pensão. "Diante dos graves fatos que ocorreram em nosso País, é necessária a criação de um modelo para o setor sem qualquer tipo de ingerência política ou ligada ao poder econômico, com a aplicação de sanções por irregularidades cometidas por dirigentes e gestores de fundos de pensão", entende o parlamentar. Bonow lembrou que a Constituição elegeu o Ministério Público como instituição permanente na defesa do patrimônio público e social.

Tramitação

O projeto será analisado agora pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.





Discussão sobre regulamentação da prática da acupuntura é marcada por impasse

Método de tratamento chamado complementar, de acordo com a nova terminologia da Organização Mundial da Saúde (OMS), a acupuntura, no Brasil, provoca discussão de caráter político. Pretende-se definir se a acupuntura deve ser utilizada apenas por médicos, se pode ser empregada também por outros profissionais de nível superior. como dentistas, biomédicos e psicólogos, ou se pode ser também praticada por profissionais especializados nesta arte, mas sem formação acadêmica.

Para discutir o Projeto de Lei 1549/03, do deputado Celso Russomano (PP-SP), que disciplina o exercício profissional da acupuntura, a Comissão de Seguridade Social e Família realizou, no último dia 4, audiência pública proposta pelo deputado Henrique Fontana (PT-RS), relator da matéria.

Segundo o presidente da Sociedade Médica Brasileira de Acupuntura, Hildebrando Sábato, os profissionais médicos são abertamente contrários à regulamentação da prática da acupuntura por técnicos não-médicos. Para ele, a prática deve ser exercida somente por médicos, odontólogos e veterinários,



Henrique Fontana



O deputado Henrique Fontana disse ter muitas dúvidas e poucas convicções a respeito da matéria

que em sua avaliação, estão aptos a fazerem diagnósticos clínico-nasológicos.

Formação acadêmica

Sábato lembrou que, apesar de a acupuntura ser praticada há mais de dois mil anos, atualmente é necessário um conhecimento médico que ultrapassa o conhecimento que a acupuntura oferece, pois, segundo ele, a medicina chinesa não consegue abranger, na modernidade, toda gama e variação de diagnósticos e tratamentos médicos. "Algumas doenças não podem ser tratadas com a acupuntura. E a tendência de a pessoa formada somente em medicina chinesa é querer tratar tudo com a acupuntura, o que é temerário", advertiu.

Diretora de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Ministério da Saúde, Maria Helena Machado reconhece ser a acupuntura uma prática alternativa impor-

tante, que ajuda na melhoria da saúde da população, e que deve ser utilizada por pessoas que tenham um profundo conhecimento técnico. "Vemos com cautela e preocupação a aprovação do projeto como ele está. É preciso mais tempo para aprofundar o debate com todos os profissionais de saúde e acupunturistas sobre o tema, para que o país tenha uma legislação que atenda de forma ampla e segura os direitos de todos", entende.

Favorável a prática da acupuntura por equipes multiprofissionais, a conselheira nacional do Conselho Nacional de Saúde, Ana Cristina Brasil, não concorda com Sábato de que a prática da acupuntura deva ser exercida exclusivamente por médicos. "Existe uma dinâmica e evolução natural das especialidades desenvolvidas pelos profissionais de saúde. Por isso é preciso aprofundar

o debate sobre quem pode ou não exercer a profissão de acupuntor", destacou.

Monopólio

Para o presidente da Associação Nacional de Acupuntura e Moxabustão, Wu Tou Kwang, existem, no Brasil, muitas inverdades a respeito da prática da acupuntura. "Os médicos acupunturistas querem monopolizar a prática, pois é um mercado valioso. Por isto querem excluir todos os outros profissionais não-médicos", ressaltou.

Segundo Wu, para que a população tenha acesso aos benefícios da acupuntura deve haver equipes multiprofissionais, trabalhando de forma integrada, e chefiada por médicos.

O relator do projeto, deputado Henrique Fontana (PT-RS), disse ter muitas dúvidas e poucas convicções a respeito da matéria. "É preciso prudência. Vou aguardar o aprofundamento da discussão sobre o tema, de onde poderá surgir uma síntese que esteja embasada em termos técnicos", entende o deputado.

Fontana advertiu que é preciso alguns cuidados na criação de procedimentos que promovam o aumento dos gastos do SUS, pois os recursos são finitos.



Wu Tou Kwang,

"É preciso prudência. Vou aguardar o aprofundamento da discussão sobre o tema, de onde poderá surgir uma síntese que esteja embasada em termos técnicos"

"Os médicos acupunturistas querem monopolizar a prática, pois é um mercado valioso. Por isto querem excluir todos os outros profissionais não-médicos"